A REGENERAÇÃO.

ASSIGNATURAS
CAPITAL
Anno 10$000
Semestre 5$500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Anno 11$000
Semestre 6$000
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO V — Cidade do Desterro — Quinta-feira, 29 de Maio de 1873. — N. 479

SECÇÃO POLITICA.

Breve resposta.

O *Conciliador* de 15 do corrente, procurando endeosar a honestidade do Sr. tenente José Cardoso da Costa, busca tisnar a reputação daquelles que estão fóra do alcance de suas injustas aggressões e achão-se sempre promptos a provar o seu procedimento como funccionarios publicos, desde que seus adversarios digão franca e positivamente seus nomes, e em que delinquirão, para serem desmascarados; e não venhão com allusões ambiguas, para depois dizerem que elles não se deffendem.

Tratando do artigo a que nos referimos da pessôa do Sr. tenente Costa, procura elevar o quanto é possivel a sua probidade, do que ainda não nos occupámos, e sim do roubo que se diz ter havido na arrecadação da companhia sob seu commando, por precisar ser bem esclarecido, para se conhecer o verdadeiro criminoso, que deve soffrer as penas da lei, salvando por esse meio, o dito commandante sua [illegible] de sua parte, o que ainda não nos consta que fizesse.

Em vez disso o artigo alludido diz ser elle o mesmo, *que de soldos e etapes de doentes e soldados addidos á sua companhia durante a guerra do Paraguay, apresentou na thesouraria, quantia perto de cincoenta contos de reis, a qual não havia meios de se fiscalisar, apresentou-os porque era homem honesto e militar honrado.*

Perguntamos: em que prova isso a honradez do Sr. tenente Costa?

Para os que ignorão a maneira porque entrarão esses dinheiros para os coffres póde isso parecer grande cousa; porém para os que estão á par da transacção, é irrisorio.

Como essas, outras quantias forão recolhidas á thesouraria por outros officiaes e commandantes.

Expliquemos o facto.

O governo imperial, em 1869, mandou organisar nesta provincia um hospital militar provisorio, sob a direcção do coronel Antonio Joaquim de Magalhães Castro. Affluindo grande numero de doentes vindos do Paraguay, tornaram-se avultadas as despezas, o que fez insufficiente a verba respectiva, pelo que, por ordem do governo geral, usou-se do alvitre recommendado na circular do ministerio da guerra de 26 de Agosto de 1862.

Foi ordenado portanto a todos os commandantes existentes na Capital e que tivessem praças em tratamento no hospital que organisassem uma relação nominal dellas, onde se incluisse o soldo e etape a que tivessem direito. Essa relação era enviada á thesouraria, conjunctamente com uma guia de entrega da respectiva importancia, limitando-se os commandantes á assignar os recibos nas referidas relações e a guia de entrega, recebendo apenas o conhecimento da referida entrega, sem que pelas suas mãos passasse um real.

Foi pois uma simples transacção, na qual era absolutamente impossivel á quem quer que fosse apropriar-se da menor quantia, como facilmente se comprehende, pelo que fica dito.

Nem essas quantias entraram por todo o tempo em que durou a guerra do Paraguay: durou esta transacção apenas por alguns mezes, emquanto foi necessario para o jogo dos creditos na thesouraria. O *Conciliador*, entretanto mal informado, ou de caso pensado, diz que esses dinheiros não podião ser fiscalisados!

Causaria riso, si não fosse isso um manejo grosseiro, cujo effeito se julgava infallivel, contando-se com a ignorancia que da materia tem o publico em geral.

Porque o Sr. tenente Costa não tirou essas quantias na relação de mostra?

Porque a thesouraria lhe sahiria com embargos, por saber que as praças tratadas nos hospitaes perdem o soldo e etape, sendo tão somente seus nomes mencionados com as respectivas observações. As que são tratadas nas enfermarias são, é certo, contempladas nas relações de mostra com soldo e etape, mas estas vantagens não lhes pertencem, porque entrão para a caixa economica dos corpos que tem a seu cargo as ditas emformarias.

Onde está pois o acto de probidade tão decantado, se o Sr. Costa nem siquer, na hypothese recebeo os dinheiros para depois entrega-los?

Seria para louvar, se entrassem para os cofres publicos quantias provenientes de vencimentos de praças fallecidas ou que se retirassem para pontos diversos: cousa que não nos consta que succedesse, sendo muito de crer que taes factos se déssem.

O Sr. tenente Costa por ora não tem de que se regosijar, porque o facto apresentado é um verdadeiro logro aos incautos; e pode-se dizer á respeito dos decantados cincoenta contos de reis o que a raposa disse das uvas que estavão longe: *estão verdes.*

Quanto aos outros pontos do artigo provocamos o *Conciliador* a que os especifique, bem como que decline os nomes das pessoas que commetteram as malversações alludidas, sahindo do campo das ambiguidades e allusões injuriosas, afim de que lhe possamos dar a conveniente resposta, ficando certo desde já que não nos amedrontão suas carantonhas.

CHRONICA.

Terça-feira, 27 do corrente mez, teve lugar o 4.º espectaculo, dado pelos artistas francezes Mauricio Val, M.me Val, e M.me Villôt, os quaes cada vez se tornão mais dignos de animação pelo seo talento, e pelos esforços que fazem para agradarem aos frequentadores do salão da rua do Principe, entre os quaes vão grangeando vantajoso conceito.

E' porém, para lastimar que tão diminuta haja sido a concurrencia de espectadores, principalmente nas duas ultimas noites.

O publico desta capital, que passa annos inteiros privado de divertimentos, devia mostrar-se menos indifferente em proteger aquelles distinctos artistas, que com os seos espectaculos vierão interromper a monotonia, em que viviamos.

Hoje M.me Martha Val, faz o seo beneficio e é de esperar que os apreciadores da boa musica e canto mostrem que sabem galardoar o seo merito, animando, assim á ella como á seos companheiros a continuar entre nós, proporcionando horas de agradavel passatempo.

Pedimos a quem competir que remetta séllos adhesivos para a alfandega de S. Francisco, onde não sabemos porque motivo, não se encontrão estampilhas á venda, quando aliás em collectorias de pequena importancia, como a de S. Miguel, não se nota esta falta.

O commercio de S. Francisco não é por certo menos digno de consideração do que o de outros pontos da provincia.

Somos informados que uma escolta de policia, que foi incumbida de capturar um criminoso de morte, que constava achar-se homiziado no Saby, municipio de S. Francisco, não poude effectuar a prisão porque quando chegou ao logar já não encontrou o criminoso, que naturalmente havia sido avisado com a precisa antecedencia para pôr-se ao fresco.

O inspector de quarteirão do Saby é irmão do homicida, e talvez neste facto se encontra a explicação daquella fuga tão opportuna.

Consta-nos que contra a expressa disposição do artigo 27 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 foi nomeado supplente do delegado de policia do termo de S. Francisco, e ora se acha no exercicio do cargo, o Sr. Reinaldo Gomes Tavares, que é menor de 25 annos, tanto assim que não foi qualificado votante por falta de idade.

Não terá o partido conservador de S. Francisco senão creanças para occupar os cargos policiaes?

Póde bem ser que assim seja; elle é alli tão numeroso....

TRANSCRIPÇÃO

Discurso pronunciado no Senado pelo Senador Vieira da Silva.

O Sr. Vieira da Silva: —Sr. presidente, a politica religiosa dos bispos de algumas dioceses do Brazil traz de tempos a esta parte o espirito publico agitado e a familia brasileira em sobresalto.

Já vimos como neste recinto pronunciou-se, no voto de graças o nobre senador pela minha provincia, cuja illustração muito respeito, mas, de cujas opiniões, neste ponto me affasto, contra a politica religiosa do gabinete; e é notavel, sr. presidente, que ainda nem uma só palavra se tenha feito ouvir por parte dos membros do ministerio, nesta augusta camara, para sustentar as theorias do meu distincto collega e dar-nos explicações, quanto ao procedimento que o governo pretende ter não só em relação á politica religiosa desses bispos, como em relação [illegible] especialmente contra os bispos de Pernambuco e do Pará.

O corpo legislativo sr. presidente, não póde ser indifferente a factos de tamanha gravidade, a questões tão graves e que tão de perto interessam não só á familia e ao Estado, como ao futuro da egreja brazileira; nem o governo póde por mais tempo fazer esperar as providencias que da sua sollicitude aguardam os povos.

Os bispos das dioceses do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e de Pernambuco, attribuindo ao soberano pontifice o direito de vigilancia e de reforma sobre todos os actos, todas as leis, e medidas que mesmo indirectamente possam interessar á fé e á moral christã, proclamam a omnipotencia do soberano pontifice, tanto no temporal como no espiritual, na ordem politica como na religiosa, omnipotencia que os papas nunca tiveram nem mesmo no tempo de Gregorio VII, e vão se arrogando poderes que não tem e o exercicio de uma jurisdição que lhes é contestada pelo poder civil.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Apoiado.

FOLHETIM 19)

As pupillas do Snr. Reitor.

CHRONICA DA ALDEIA

POR

JULIO DINIZ.

XIII

O velho levantou finalmente a cabeça, como sobresaltado por aquella voz.

— Ah! é o snr. reitor? Não dormia, não...

— Então?

— Pensava.

— Em quê?

— Em quê! E falta-me em que pensar. Na minha vida passada e na futura, que está proxima já.

— O passado—disse o reitor, sentando-se do outro lado da mesa e sem desviar os olhos do velho Alvaro—é um sonho, que se sonhou. E quando d'elle, felizmente, não ficaram remorsos, que peçam reparações, arrependimentos, ou... penitencias, perde-se muito tempo, a pensar n'elle assim. Da vida futura... bom é ter d'ella sempre o pensamento, de certo; mas quem sabe lá quando nos está proxima!

—Sei-o eu. Ha dous dias que me sinto fraco, muito fraco. Nem já pude sahir para, como costumava, ir vêr o pôr do sol lá acima, dos degraus da capella do Calvario.

— Isso lá... todos nós temos d'essas fraquezas, sem causa. Ha dias assim. E então desanima por isso?

— Desanimar!—replicou o velho, sorrindo tristemente—E que animo tenho eu ainda para perder? Ha muito que elle me falta na vida. Bem vê—continuou, apontando para Margarida—que tenho precisado d'um braço para me sustentar.

— Grande animo tem o que sabe das grandes provações com a cabeça levantada. Para que se fiz cobarde, diante de quem lhe conhece e admira a coragem? A Christo, tambem houve uma mulher, que lhe limpou o suor da fronte vergada; e mais era um animo divino, aquelle.

— Não, eu não sou forte—continuou o velho doente. Collocado, como estou, entre a morte e a vida, receio-me d'ambas. Desfallece-me o alento diante das provações continuadas d'uma; assusta-me a incerteza, o desconhecido da outra. O meu coração é muito da terra para poder ser forte. Os meus olhos ainda se não seccaram para as lagrimas...

— Bemaventurados os que choram—redarguiu o reitor.

— Como me não ha de assustar a vida se ha muito que, onde busco a consolação, encontro só o desespêro,—continuava o enfermo.—Ao findar o dia, gostava eu de me ir sentar lá fóra, a vêr descer o sol; mas, dentro em pouco, tomava-me d'uma tristeza profunda e rompia em lagrimas, que não podia estancar. Aquelle descimento de sol lembrava-me outros occasos. Eu tenho visto tantos! Um dia, em volta de mim, apagaram-se os esplendores da riqueza. O meu coração era de homem.... padeceu; mas Deus sabe que não foi para elle esta a prova mais terrivel. Outro dia apagou-se a luz da vida no olhar d'uma esposa adorada; outro, nos rostos de duas creanças innocentes, que, ainda a morrer, me sorriam, então sim, fez-se a noite em minha alma... Era isto que me recordavam aquelles occasos...

— Mas então para que procurava essas occasiões de tristeza, diga?—perguntou Margarida com affabilidade e quasi sorrindo—Olhe; se ás mesmas horas se voltasse para o outro lado, para aquelle, onde o sol nunca se vai esconder, nem as estrellas, havia muitas vezes de avistar a lua que subia, a lua que não deixava que a sua noite fosse escura de todo. Tambem ella o affligiria assim?

—Tambem ella. As vezes a vi. Lembrava-me então que, para mim igualmente, ao apagarem-se as mais ardentes affeições do meu coração, nasceu a luz do teu affecto, melancolica e suave como a della, Margarida; entristecia-me com a lembrança.

— Porque?—perguntou Margarida.

— Porque, tentando descobrir a força mysteriosa que te aproximava da minha desventurada velhice, a ti, a quem, pela idade, só alegrias deviam attrahir, encontrava apenas a explical-o a tristeza d'essa alma, tristeza que é o sagredo do teu coração que a ninguem revelas, e que Deus queira que não acabe por te devorar um dia.

Margarida desviou os olhos da vista fixa e penetrante do velho, e respondeu, fingindo sorrir:

— Pois então, d'essa vez, meu bom amigo, era bem sem razão, que se entristecia.

— Prouvera a Deus que o fosse... que o seja. Mas, bem vêem, havia em mim muita amargura para me ser supportavel a vida. Se o travor nos está nos labios, não ha doçura de mel que o disfarce. Vergava pois sob o peso da existencia. Pedia fervorosamente a Deus, que me tirasse d'este martyrio e era sincera a prece, era! Persuadia-me eu que, ao ouvir bater a minha ultima hora, a saudaria com jubilo; e agora que bem sinto que chegou...., e chamam-me forte ainda! agora, ao ouvil-a, assusto-me, estremeço... Está proximo a revelar-se o mysterio... e que segredos me descobrirá? Que verá minha alma ao rasgar-se a nuvem, que caminha diante d'ella? Que verá minha alma depois do tumulo? Que verá minha alma no dia de amanhã?

— A gloria eterna, a bemaventurança do céo! respondeu o reitor com a firme convicção da fé.

O velho Alvaro fitou n'elle um olhar demorado e perscrutador, e depois, escondendo o rosto entre as mãos, exclamou quasi soluçando:

— Senhor! Senhor! porque me negaes o balsamo d'uma crença como esta!

O reitor contemplava-o com olhos de piedade. Para a sua alma, ingenua e sinceramente christã era desconhecida e quasi inconcebivel esta excitação febril, a que, certa ordem de meditações arrebatam alguns espiritos illustrados. A duvida, esse demonio inquietador, nunca dirigira ás suas crenças piedosas a interrogação [illegible] implacavel, que as faz estremecer. Ellas protegiam-lhe ainda, como d'antes, a cabeceira do leito contra os maus sonhos dos philosophos e, alumiado pela sua luz, achava-se tambem o bondoso parocho no fim da viagem da vida, sem se lembrar de perguntar a que porto chegaria. Sabia-o, de pequeno; desde então lhe repetia o nome de continuo. Como que já aspirava as auras d'esse paiz, e ás vezes quasi se illudia a ponto de o julgar entrever. Era feliz na sua fé.

Comtudo o reitor era d'estes homens, que teem coração para se compadecer de todos os infortunios, d'aquelles mesmos que a sua intelligencia não comprehende bem.

A sollicitude, com que se aproximava dos infelizes, não podia comparar-se á do medico, que procura sondar e conhecer o mal, para o debellar apropriadamente; era antes como a da mãe, que responde á todos os gritos do filho estremecido com beijos e com lagrimas, e se não cura assim a causa da dôr, porque á desconhece, mitiga-a, por as sympathias que revela.

As palavras, cheias de resignação christã, que o reitor dirigiu ao atribulado enfermo, serenaram a este um pouco as amarguras do espirito, que o espinho da duvida pungia; e foi com verdadeira gratidão, que apertou as mãos do padre, quando este se preparava para retirar-se.

Uma das pessoas, que levaram assim o parocho a [illegible] a sua visita, foi o parecer-lhe ter ouvido o rumor de altercação um pouco viva, travada á porta da casa, entre Margarida, que momentos antes deixára a sala, e outra pessoa, cuja voz parecia vir da rua.

Ao aproximar-se, o reitor percebeu melhor que a sua pupilla fallava em tom supplicante e o interlocutor, se não com asperesa, com menos cordura, do que o parocho desejaria. Isto obrigou-o a apressar o passo.

— Mas por amor de Deus, falle mais baixo que não vá elle ouvir. Eu lhe prometto que tudo se lhe pagará—dizia Margarida, quando o reitor chegou junto d'elles.

— Que é?—perguntou este com modo desabrido, sahindo para a rua e fechando atraz de si as portas da casa.

O personagem, que fallava com Margarida, baixou logo de tom, ao reconhecer o reitor e respondeu com certa timidez:

— Era uma continha que trazia; mas uma vez que aqui a menina se responsabilisa...—Eu sou o senhorio.—Sim, porque v. s. bem vê que, se eu estivesse no caso de poder fazer esmolas, de boa vontade.

— Quem lh'as pede?—disse asperamente o velho padre tomando o papel das mãos do credor, que fallava assim.—Para pagar aos vampiros como você, é que se pedem esmolas aos outros; aos que tem coração. Aluguer de dous mezes—olhem a grande cousa! Então é o que se lhe deve? Ahi tem—accrescentou, contando-lhe o dinheiro—Não repare em ir quasi todo em cobre; mas é dinheiro de esmolas, e poucas se realisam em prata cá na terra.

—Mas, snr. reitor, eu não exijo de v. s.....
Eu confio...

—Leve isso d'aqui, homem! e saia você tambem que me está inquietando o espirito.

(Continúa.)

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O Sr. Vieira da Silva:— O governo, sinto dizel-o, pois nesta questão estou disposto a accompanha-lo, parece que se acha estupefacto, timido, como que assombrado perante tão extraordinarios acontecimentos!

Até onde, sr. presidente, pretendem estes bispos levar a intolerancia religiosa? Até o ponto de fazerem com que os povos não enxerguem no clero sinão um inimigo? Quererão que a liberdade em vez de procurar um apoio na fé o vá pedir á incredulidade, confundindo a sua com a causa do materialismo, do atheismo, das falsas opiniões? Para onde caminham? Para a fé ou para a anarchia? Porque hão de privar a egreja da sua melhor arma, a persuasão?

O que pretendem esses bispos, cujo fervoroso zelo tanto exalta a admiração do nobre senador pela minha provincia? Si o que pretendem, o que querem é com o terror que por ventura possam infundir em espiritos fracos com as penas do inferno decretadas neste mundo, plantar o seu despotismo, a reacção não se fará esperar. Peior para a Egreja do que Luthero foi incontestavelmente a philosophia do seculo XVIII, e a reacção que provocam hade transportar para o nosso paiz os arsenaes philosophicos do seculo passado. Si o que querem é a guerra tel-a-hão, nos salões, na imprensa, nas associações, nas academias, na escola mesmo.

O programma ultramontano é hoje muito conhecido. A maçonaria é um pretexto. Ninguem se illude mais á respeito das tendencias ultramontanas e do plano concertado e assentado entre os discipulos do collegio romano. A lucta aberta pelos bispos é essencialmente politica. Não se dirige contra a incredulidade nem contra o racionalismo ou o atheismo, como se proclama, é uma lucta de supremacia, é a lucta de todos os tempos, que revive, é a lucta pela omnipotencia do soberano pontifice; é a lucta pelo poder politico do papa: e portanto a invasão, a usurpação do poder temporal pelo espiritual, é a subjeição do estado pela egreja.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Jobim: — Muito apoiado.

O Sr. Vieira da Silva.—Sr. presidente, já o disse, o programma ultramontano é muito conhecido. De que se tracta hoje no Brazil sinão de dar-se-lhe execução? Elle se acha definido no *Syllabus*, onde se nega a independencia do Estado, onde se considera um erro a doutrina do *placet*, o recurso á Corôa, onde se proclama a omnipotencia do Papa e a subjeição do poder civil.

E não é só no *Syllabus*, que se acha definido este programma; ahi está tambem a bulla *Æterni Patris* em que o Soberano Pontifice depois de declarar que reune um synodo geral *para remediar o estado tão triste das cousas sagradas e das cousas publicas*, descreve esse lamentavel estado do modo seguinte:

"A igreja catholica, sua doutrina salutar e seu poder veneravel, a suprema autoridade da Sé Apostolica, atacados e calcados aos pés, as cousas sagradas despresadas, os bens ecclesiasticos pilhados; os bispos, os homens os mais recommendaveis votados ao ministerio e ás pessoas que se distinguem por seus sentimentos catholicos perseguidos de todas as maneiras; as familias religiosas supprimidas; os livros impios de todo o genero, jornaes pestilenciaes, uma multidão de seitas perniciosas, se espalham por todas as partes: a dignidade e a sanctidade do casamento violadas; a educação da infeliz mocidade quasi por toda parte arrancada do poder do clero e confiada aos mestres da iniquidade e do erro...."

E accrescenta:

"O concilio, corrigindo estas violações das leis divinas e humanas que abatem a religião e a *sociedade civil* de uma maneira deploravel, e estendendo o poder da egreja e da sua doctrina, não procurará tão sómente a salvação eterna dos homens, mas contribuirá para o bem temporal dos povos, para a verdadeira prosperidade, para a boa ordem e tranquillidade que devem reinar em seu seio, assim como aos progressos e á perfeição das sciencias humanas..."

Assim o concilio do Vaticano, reuniu-se para dar nova direcção ás sciencias humanas, endireitar a sociedade civil e as suas leis, corrigir os nossos males, deliberar sobre as questões as mais difficeis das relações do estado e da egreja e sobre ellas decidir soberanamente pelos seus decretos, sem audiencia dos governos.

Foi este concilio que proclamou o dogma da infallibilidade do Papa, e o que é o dogma da infallibiade do Papa sr. presidente, sinão a consagração da theocracia? Proclamando esse dogma, o que é o padre sinão o apostolo da theocracia?

E' este o programma que executam os nossos bispos; é este o papel que elles representam.

O Sr. Mendes de Almeida:— Fazem o seu dever.

O Sr. Vieira da Silva:—O programma é o do *Syllabus*, e está tambem definido na bulla que citei. Agora vejamos o que se passa no nosso paiz, procuremos saber como nelle se vae executando este programma. Merece a especial attenção dos altos poderes do Estado a imprensa episcopal de Pernambuco. Nella se diz combatendo o *placet* cuja doutrina, segundo o *Syllabus*, é considerada um erro:

"*O beneplacito é lei injusta*; porque nega aos ministros da religião verdadeira a independencia que reconhece nos das falsas.

E' lei absurda; porque subordina ao poder civil o poder ecclesiastico que lhe é superior.

"E' lei impia; porque offende a independencia que Jesus Christo deu aos pastores da egreja.

"*E' lei anti-catholica*; porque repetidas vezes tem sido condemnada pela Egreja.

"*E' lei prejudicial* ao bem commum; porque obsta a direcção espiritual dos subditos do Estado.

"Finalmente é contraria a outros artigos da constituição, a saber ao citado art. 179 § 4.º, ao art. 5.º, que reconhece com religião do Estado a religião que anathematisa o beneplacito, e ao art. 103 que impõe ao soberano o juramento de manter aquella religião."

E' assim que a imprensa episcopal daquella provincia préga a desobediencia ás leis do paiz e á constituição...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Vieira da Silva:—... em nome daquelles que exigem para si toda a obediencia e a subjeição de todas as consciencias.

No Pará dá-se o mesmo. Donde se vê que é plano concertado e assentado. Provoca-se, quer-se a lucta! Um periodico daquella provincia, *O Sancto Officio* publicou o artigo seguinte que extractamos da *Verdade*, folha do Recife:

"Hontem, á hora bastante avançada em que este nosso numero entrava para o prelo, recebemos a *Boa Nova* datada de ante-hontem e traz publicada a conclusão da celebre e prolixa pastoral do bispo diocesano.

Aguardavamos ancioso a conclusão dessa pastoral que devia ter duplo fim: acarretar o odio, e aversão sobre a maçonaria e condemnar o *Pelicano*, orgam official desta instituição entre nós.

Não nos enganavamos, porém s. exc. não se limitou sómente a isso.

"Para a salvação das almas e para a gloria de Deus (textuaes), o nosso adoravel pastor houve por bem, depois de ter ouvido o seu conselho episcopal, decretar o seguinte:

"1.º O *Pellicano* é reprovado, condemnado e prohibido pelas heresias, blasphemias e maiores impiedades que tem publicado, assim como todos os outros papeis que propagam perniciosas doutrinas.

. . . .

"2.º Só terá absolvição do Sacramento, o maçon que fôr perjuro.

"3.º Só poderá casar o maçon que perjurar, isto é, que se reconciliar com o sr. bispo.

"4.º Só terá sepultura ecclesiastica, o maçon que antes de morrer se reconciliar com o sr. bispo, isto é perjurar.

"5.º Para evitar conflictos o cemiterio fica privado da antiga benção, é um campo atôa, por já ter recebido corpos maçons; d'ora em diante se benzerá em particular cada sepultura dos que não forem sinceros maçons.

"6.º Só continuarão a fazer parte das confrarias e irmandades os maçons que perjurarem. Os que assim não fizerem serão expulsos como rebeldes."

Chamo tambem a attenção do governo para o procedimento do bispo do Rio Grande do Sul que sahe da sua diocese, abandona o seu rebanho quando e como bem lhe parece, e vae á Europa e provincias do Norte onde demora-se o tempo que quer! Julgando-se desligado, pelo facto de ser bispo, de seu juramento ao soberano da sua nação, só se reconhece subdito do papa! Si a assembléa provincial lhe pede informações sobre assumptos de sua competencia, elle fazendo praça do maior desprezo pelos poderes constituidos da nação, responde-lhe com descortezia sem igual...

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Vieira da Silva:—... dirige-se ao corpo legislativo provincial como de superior para inferior e com intoleravel sobranceria!

O Sr. Jobim:—Apoiado.

O Sr. Vieira da Silva:—Está no conhecimento dos nobres senadores o modo porque a imprensa ecclesiastica do Imperio se ha pronunciado, em sustentação dos actos praticados pelos bispos e que excitam clamor; a parte activa que tem tomado na provocação e como procura sustentar o programma ultramontano.

O Sr. Mendes de Almeida: — Esse programma é um sonho.

O Sr. Vieira da Silva:—Si é sonho, é sonho que alimenta a egreja romana desde que pretende ser universal; sim é um sonho, mas um sonho que resurgio depois da tomada de Constantinopla.

O que se deve esperar da attitude assumida por esses bispos? E' facil prevêl-o. Teremos a anarchia, a desordem, a perturbação das relações entre o estado e a egreja.

O exemplo da Italia ahi está, exemplo seguido pela catholica Hespanha, onde a egreja abandonada a si mesma, acha-se sob o nivel do direito commum, sem auctoridade, sem principio.

A respeito das relações entre o Estado e a Egreja, eu professo opiniões muito differentes das que professa o distincto senador pela minha provincia. Ou ha de dar-se unidade entre a Egreja e o Estado, ou a co-existencia destes dous poderes. A perfeita unidade da Egreja e do Estado só póde ter lugar em dous casos: quando a vida religiosa e as suas instituições têm uma côr politica a ponto de tornarem-se completamente seculares, como acontecia nos estados da antiguidade classica; ou quando o Estado serve de preferencia aos fins e ás instituições ecclesiasticas tornando-se uma theocracia pura como por vezes se tem visto no Oriente.

A existencia de uma religião do Estado suppõe a co-existencia das duas sociedades, a civil e a religiosa, o Estado e a Egreja. As difficuldades que resultam da co-existencia destes dous poderes sociaes são manifestas, e assim, desde que não existe entre os dous poderes um poder superior para o qual possa haver recurso, como manter-se a harmonia entre ambos? Só ha tres hypotheses. A primeira hypothese verifica-se quando ha um verdadeiro dualismo, isto é, quando as duas sociedades com os respectivos poderes existem completamente separadas e independentes. Em caso de conflicto cada qual usará como poder e quizer da força que tiver.

A segunda hypothese dá-se no caso da supremacia de um sobre o outro poder, embóra separados e reconhecendo-se mutuamente. Si a supremacia é exercida pela Egreja, dá-se uma theocracia baseada na preferencia do que é religioso sobre o civil...

O Sr. Mendes de Almeida:—E sempre existiu porque esta é a verdade.

O Sr. Vieira da Silva:—...si é exercida pelo Estado, a Egreja é considerada como uma corporação altamente privilegiada, mas subordinada ás leis do Estado, pelo menos no tocante ás suas instituições externas e no que interessa ao Estado.

Verifica-se a terceira hypothese pela abstenção por parte do Estado de toda e qualquer intervenção na Egreja. Neste caso o Estado não reconhece nella posição igual á sua, não lhe concede privilegio algum, considera-a como uma associação particular, que póde estabelecer-se como quizer e poder, subjeitos os seus membros á lei commum. Neste caso a Egreja é completamente livre.

Temos na Belgica e na Prussia o exemplo do dualismo puro da primeira hypothese.

O Sr. Mendes de Almeida:—Na Prussia é agora o contrario.

O Sr. Vieira da Silva:—Talvez. Na segunda hypothese, no dualismo com preponderancia da egreja aspiram os Papas; o dualismo com preponderancia do poder temporal existe na egreja gallicana. E finalmente, os Estados-Unidos offerecem o exemplo da mais completa liberdade da Egreja. E' completamente livre e tambem o estado livre.

Não posso agora, sr. presidente, desenvolver o meu pensamento, indicando as bases em que poderia assentar a harmonia entre a Egreja e o Estado; levar-me-hia isto muito longe, pois teria de tractar de assumptos importantissimos, o que não cabe na justificação de um requerimento. Si os systemas logicos, isto é, aquelles que se apresentam como conclusões de um pensamento logico, não podem ser applicados em toda sua originalidade e rigor, o que cumpre é examinar si por combinações, excepções, si pela renuncia ás consequencias extremas *(apoiados)*, póde-se crear entre o Estado e a Egreja relações que tenham por base a harmonia e quando ellas não se adoptem perfeitamente ás theorias, trate-se de faze-las corresponder ao desenvolvimento historico, e á variedade da natureza humana.

Disse o nobre senador pela minha provincia quando fallou no voto de graças sobre a politica religiosa do gabinete: "O destino da humanidade é um grande e profundo mysterio, duas doctrinas o explicam: a doctrina catholica e o racionalismo em todas as suas manifestações que é a doctrina representada pela maçonaria."

A que épocha, e a que paiz refere-se o nobre senador?

A maçonaria do Brazil não conspira nem contra o Estado, nem contra a egreja. *(Apoiados)*.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado; si a doctrina é a mesma em toda a parte!...

O Sr. Vieira da Silva: — O accordo da doctrina christã com o racionalismo...

O Sr. Jobim dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — Leia a *Bibliotheca Maçonica*

O Sr. Vieira da Silva:—... representado, não pela maçonaria como quer o nobre senador, mas pela sciencia, pela philosophia, é um problema eterno. Se os racionalistas não admittem que a intervenção divina possa perturbar a irregularidade necessaria das leis naturaes; e chegam por este meio á negação da revelação, tambem ha catholicos, sr. presidente, que, temendo a sciencia, desconfiando da razão, fecham os olhos ás verdades as mais evidentes e se fazem scepticos por devoção; para estes o limite entre a razão e a fé não é o *symbolo*, mas um decreto de *Index*

Ora, senhores, será partida do catholico a cegueira voluntaria? Si não é possivel para poder crer servir-nos da razão, onde está aqui a fé? Que merito haverá então em crer? Si creio, não devo raciocinar, se raciocino, não creio! A fé neste caso como será uma virtude? Onde está a fé repito? Isto é antes incredulidade. Desde que fujo da razão, desde que não quero raciocinar para poder crer sou antes um incredulo...

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Vieira da Silva:—E' antes incredulidade; não ha merito nessa fé, nessa crença.

O Sr. Mendes de Almeida:—Com esses castellos tudo se póde atacar.

O Sr. Vieira da Silva:—A sciencia, senhores, não prejudica a religião; pelo contrario, quanto mais independente fôr, tanto mais serviços prestará á religião.

O meu nobre collega deu-me um aparte a que não pude responder logo. Disse s. ex. que a verdade eterna é a da supremacia da egreja sobre o Estado. Supponham que se realise isto; que de males não se originariam! A primeira causa sacrificada a essa preponderancia seria a liberdade de consciencia; a egreja preponderante havia de impôr-se como unica e verdadeira; havia de erguer-se como um embaraço permanente para a instrucção superior do paiz; mandaria supprimir ao estudo e ás investigações ramos inteiros dos conhecimentos humanos, como já tem acontecido em relação ás mathematicas e á historia natural.

O Sr. Mendes de Almeida:—Está enganado.

O Sr. Vieira da Silva:—Quando em 1815 Fernando VII restabeleceu em Hespanha uma Companhia de Jesus e mandou-lhe entregar em 1816 o collegio de Madrid, o padre jesuita professor de mathematicas abriu o seu curso com um discurso em que além de outras cousas, dizia o seguinte: "Todos os males que pesam sobre a Europa ha 30 annos são principalmente devidos a lamentavel instrucção e educação do seculo anterior, que arrastavam os homens á rebellião e á incredulidade. Limitarei, portanto, o meu ensino á arithmetica, algebra e geometria visto que infelizmente os outros ramos das mathematicas pódem conduzir ao materialismo e atheismo."

Eis o que ha de ser sempre o ensino dirigido por jesuitas e de conformidade com o programma ultramontano, consequentemente desde que se der a supremacia da egreja sobre o Estado, uma theocracia.

(Continúa.)

SECÇÃO GERAL.

NOTICIARIO

A linha de navegação a vapor da Côrte a Porto-Alegre tocando em nosso porto e no Rio Grande começou este mez a ser servida por mais um paquete.

O *Gerente* sahe do Rio de Janeiro no dia 1.º de Junho futuro e a 15 do mesmo mez sahirá o vapor *Santa Maria* a fazer a segunda viagem mensal.

Na terça-feira os navios de guerra *Bahia* e *Pedro Affonso*, que fazião parte da divisão aqui estacionada, seguiram para a Côrte, ficando o *Silvado*.

O Sr. Barão da Passagem, chefe da divisão foi acompanhado no embarque por numerosos amigos que o obsequiaram com uma banda de musica; deixando-o a bordo do navio chefe, foram á *Pedro Affonso* despedir-se de um commandante o capitão tenente Balthasar da Silveira.

São dignos de todo o elogio os briosos commandantes e officiaes d'esses vasos de guerra pelos merecimentos e trato, pelo comportamento em que souberam conter sempre seus subordinados.

A *Forte de Coimbra* tambem seguio.

Recebemos o n. 30 do mez de Março, do periodico illustrado *Novo Mundo*.

Não nos cançaremos de tecer elogios a uma publicação tão interessante pelos seus artigos, como pelos lindos desenhos que ornam suas paginas.

Um distincto amigo e patricio nosso levado pelo verdadeiro interesse que toma na prosperidade de nossa terra, nos obsequiou com as seguintes linhas, sobre a estrada do littoral a Lages.

Com elle, sollicitamos a attenção da presidencia da provincia para tão importante assumpto: quando não se póde tudo, ao menos faça-se um pouco.

«Que a estrada da cidade de Lages, para a de S. José, necessita de melhoramentos ninguem ousa duvidar, afim de que por ella possão transitar, á commodo, e com segurança as tropas de gado, e de cargueiros que, de continuo vem d'aquella, á esta cidade, e que tanto interesse dão á provincia.

Tambem todos sabem que, essa via de communicação tem sempre merecido muita attenção do governo da provincia, e da respectiva assembléa, mandando-se fazer concertos, e decretando-se não pequenas quantias para esse fim; porém, infelizmente, ou porque o lugar por onde passa essa estrada, actualmente, não seja, em geral, o mais proprio, ou porque, as pessôas encarregadas, até aqui, desses trabalhos, pela maior parte, não tivessem as habilitações necessarias, tem a provincia despendido já enormes sommas com essa estrada, sem que o resultado d'esse sacrificio, tenha correspondido á sua espectativa.

Para obviar, de futuro este inconveniente, parece necessario estudar e conhecer previamente o terreno, envindo e pessôas que habilitadas, [illegible] tico, e [illegible] localidades, encarregando-se do serviço da estrada, á homens habeis.

Actualmente precisa ella de promptos reparos, pois assim o reclamão os interesses da provincia.

Dous grandes melhoramentos são hoje lembrados como muito necessarios, effectuados os quaes, não só se poupa, tres ou mais dias de viagem como livra-se da passagem de alguns grandes rios, e de muitos morros, sendo o primeiro melhoramento, abrir-se a picada que do Itajahy vai pelo Figueirêdo á cidade de Lages, com a qual já se tem despendido bastante dinheiro, achando-se hoje intransitavel, tendo ella, em outros tempos, dado passagem á animaes carregados... O segundo, é a abertura de uma picada, ou caminho, que da colonia de Santa Thereza no Itajahy vá aos Olhos d'agua, e d'ahi até ás Taquaras deixando a serra do Bôavista á direita, passando a estrada por esse lugar deixa o grande morro do Itajahy, e outros muitos, encurtando tres leguas de máo caminho e poupando assim, dia e meio de viagem.

O director da colonia, de Santa Thereza tendo á tempos mandado explorar este terreno, por diversas pessôas, e fazendo-o elle depois, pessoalmente convenceo-se da possibilidade de fazer por alli uma bôa estrada, e já dêo principio a esse trabalho, assistindo o elle; começando d'os ultimos colonos moradores rio acima, e com os poucos recursos á sua disposição, tem-se feito roçados, derrubadas, algumas estivas, e pequenos pontilhões, com os colonos que á seu convite, e attendendo á conveniencia que d'isto lhes resulta, de bom grado se estão prestando.

Já está feito, e em estado de passar-se á cavallo, cerca de 1.700 braças de caminho, com 14 palmos de largo.

Esta empreza, porém, não obstante os bons desejos do referido director, não poderá levar-se á conclusão sem o auxilio dos cofres publicos, e em vista das vantagens que de tal serviço resultará a provincia, é de esperar, e mesmo pedimos ao Exm. Sr. presidente da provincia, e á illustrissima assembléa provincial, que sendo possivel, o habilitem com alguma quantia para esse fim.»

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Na segunda-feira foi aberta a sessão do jury nesta capital, e logo encerrada por não haver processo algum preparado para entrar em julgamento.

Chamamos a attenção dos leitores para o excellente discurso pronunciado pelo Senador Vieira da Silva, sobre a questão religiosa, que hoje transcrevemos.

A' PEDIDO.

Srs. Redactores.

S. Miguel, 18 de Maio de 1873.

Ha nove para dez annos, que uma grande enchente, arrebatou uma ponte que havia no lugar denominado—Cachoeira do Thomé da Rocha—, e desde esse tempo para cá, tem o povo se servido por um desvio que fizerão mais abaixo da dita ponte; sendo que em tempos chuvosos, como os que houverão ha poucos mezes, tornava-se intransitavel esse dito desvio, com o que muito soffrião os lavradores e o commercio.

Os abaixo assignados, não se fazendo surdos aos clamores do povo, pois que muito se interessão pelo progresso deste Municipio; e vendo que a Camara Municipal, por falta de rendas, não podia emprehender a factura de uma nova ponte em aqual seria mister gastar talvez não menos de 1:500$000 rs., concordarão entre si de agenciarem donativos para a factura da mesma.

E depois de estarem assim concordes, dirigirão se ás moradas de uma bôa parte dos moradores residentes ao norte da—Tijuquinha—, pedindo-lhes coadjuvação para realisarem essa tão necessaria obra; e tiverão o prazer de não encontrar uma só pessôa que se negasse a prestar o seu contingente; uns offerecendo madeiras; outros, dinheiro; e finalmente outros, o serviço de seus carros e bois, e de suas proprias pessôas. E logo em seguida principiou o povo a depositar as madeiras promettidas no lugar que lhe havia sido indicado, e em pouco tempo toda ella se reunio.

No dia 5 do corrente, demos principio a factura da dita ponte, e no dia 16 ficou a mesma concluida. Comquanto seja feita a mencionada ponte sobre esteios, são todos estes de madeiras de lei, bem como o vigamento, travessões etc., tendo 93 palmos de comprimento, e 14 de largura, dos corrimãos para dentro.

Na verdade Srs. Redactores, foi muito o serviço que se fez no curto espaço de 11 dias; porque além do serviço da ponte, foi necessario dar-se uma outra direcção ao mesmo rio, cortando-se-lhe uma volta, com o que se torna mais duradôra a dita ponte.

Se todo esse trabalho se fez com rapidez, foi isso devido a este bom povo, que appareceu sempre em numero superior ao necessario, esmerando-se cada qual para que sobresahisse o seu serviço, vendo-se em seus semblantes só e unicamente o contentamento.

Srs. Redactores. Quando emprehendemos esse insignificante beneficio feito a este Municipio, nunca tivemos a idéa de dar-lhe publicidade; porém motivos imperiosos a isto nos obrigão; e muito presamos nossa reputação, para não darmos um formal desmentido.

Alguns nossos desafectos, ou antes a canalha, tem feito ver aos incautos, que se nós entramos nesse serviço com tanto afan, é porque haviamos recebido dos cofres, dous contos de réis, para essa obra

E por isso é que viemos á imprensa, para declararmos em alto e bom som, que nenhuma quantia recebemos da Nação, nem tão pouco a pedimos.

E' verdade, termos recebido a quantia de 65$500 rs. de pessôas particulares, que voluntariamente concorrerão para a realisação dessa tão necessaria obra, cujas pessoas são as seguintes: —João de D da Silva 8$, Nicolão Demouro 5$, José Nicolão Demoro 5$, Manoel Teixeira 5$, Manoel da Rocha Linhares 4$, Miguel Ignacio Pereira 2$, José Severiano 2$, Ji Francisco Mafra 2$, José Luiz Coelho Ramos 2$, José Nazario dos Santos 2$, Jacintho Gonçalves da Luz 2$, conego Joaquim Eloy de Medeiros 2$, João Nazario dos Santos 2$, dr. Amancio Concesso de Cantalice 2$, João Rodrigues Pereira 2$, Manoel Machado Coelho 2$, Silvano Alves Ouriques 2$, Antonio Gularte 1$, Candido Machado Severino 1$, Claudio Francisco de Campos 1$, João Martins Barbosa 1$, Alexandre Eloy de Azevedo 1$, João Polycarpo Rego 1$, Manoel de Mello 1$, José Novaes 1$, Izidro Luiz 1$, Manoel Eustaquio Coelho 1$, José Hypolito 1$, Florentino Pereira 1$, José Bernardino 1$, Manoel Antonio dos Santos 1$ e André Linhares 500 rs.

Alem das quantias acima mencionadas nenhuma mais recebemos, e desafiamos a quem quer que seja que ao contrario mostre. A vista do quanto acima expendemos vejão as pessoas sensatas, se a quantia recebida seria sufficiente para a compra de algum taboado, pregadura, pagamento a algum carpinteiro, sustento aos trabalhadores etc,

Vamos finnalisar esta fiel exposição aproveitando a opportunidade para agradecer de coração a todas as pessoas que concorrerão a realisação da mencionada ponte, e as mesmas offerecerlhes o nosso limitado prestimo.

De VV, SS. Srs Redactores.

Attento Vº. e Cº.

Antonio Carlos de Carvalho.

Despedida

O tenente José Pereira Guimarães, official do encouraçado «Bahia», não podendo, em consequencia de seus muitos afazeres, pessoalmente despedir se de seus numerosos amigos, o faz pelo presente, pedindo-lhes que desculpem essa falta devida tão sómente ao motivo exarado. e de mandarem suas ordens para o Rio de Janeiro onde se destina.

Desterro, 26 de Maio de 1873.

Srs. Redactores.

Tendo-se-me attribuido, a paternidade das correspondencias daqui enviadas e publicadas na «Regeneração», rogo-lhes o obsequio de declararem em seu conceituado jornal, se sou o autor das referidas correspondencias.

Com sua resposta muito obrigado lhes ficará o

De VV. SS.

Ven.ᵒʳ e humilde Cr.ᵒ

Henrique C. Watson.

S. Miguel, 13 de Maio de 1873.

O Sr. Henrique C. Watson não é o autor dos artigos a que allude.

N. R.

EDITAES.

A Junta Municipal encarregada da classificação dos escravos que devem ser alforriados na forma da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871 faz publico que, achando-se reunida no Paço da Camara Municipal desta Capital para dar execução ao regulamento approvado pelo decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, convoca aos senhores ou possuidores de escravos a virem perante a mesma Junta prestar os esclarecimentos exigidos dentro do praso de 30 dias.

Para melhor intelligencia do publico transcreve os seguintes artigos do regulamento citado :

Art. 27 · A classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação será a seguinte :

1. Familias;
2. Individuos.

§ 1.º Na libertação por familias, preferirão :

1. Os conjuges que forem escravos de differentes Senhores.

2. Os conjuges, que tiverem filhos, nascidos livres em virtude da lei e menores de oito annos.

3. Os conjuges, que tiverem filhos menores de 21 annos.

4. Os conjuges com filhos menores escravos.

5. As mãis com filhos menores escravos.

6. Os conjuges sem filhos menores.

§ 2.º Na libertação por individuos, preferirão :

1. A mãi ou pai com filhos livres.

2. Os de doze a cincoenta annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no sexo masculino.

Na ordem da emancipação das familias e dos individuos, serão preferidos · 1.º os que por si ou por outrem entrarem com certa quota para a sua libertação; 2.º os mais morigerados a juizo dos Senhores. Em igualdade de condições a sorte decidirá.

Art. 32. Para a classificação, além dos esclarecimentos que os Senhores ou possuidores de escravos podem expontaneamente prestar-lhe, a Junta os exigirá, quando lhe sejão precizos dos mesmos Senhores e possuidores, dos encarregados da matricula e de quaesquer funccionarios publicos.

Art. 48. E' permittido ao escravo a formação de um peculio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do Senhor obtiver de seu trabalho e economias. (Lei art. 4.º)

Art. 49. O peculio do escravo será deixado em mão do Senhor ou do possuidor, se este o consentir, salva a hypothese do art. 53, vencendo o juro de 6 por cento ao anno; e outrosim poderá, com previa autorisação do juizo de orphãos ser recolhido pelo mesmo Senhor ou possuidor ás estações fiscaes, ou a alguma caixa economica ou banco de depositos, que inspire sufficiente confiança.

Paragrapho unico. E' permittido ao Senhor receber, com o mesmo juro de 6 por cento, o peculio do escravo, à medida que este o fôr adquirindo, como indemnização parcial de sua alforria, uma vez que o preço seja fixado previamente em documento entregue ao mesmo escravo.

No caso de condominio, poderá ficar em mão do condominio que o escravo preferir.

Art, 50. O Senhor ou possuidor do escravo é obrigado a declarar a existencia do peculio na occasião da matricula dos escravos ou quaesquer averbações nesta, ou quando haja de effectuar contractos, inventarios ou partilhas sobre elles, ou sollicitar passaporte para os mesmos, afim de que essa sua declaração seja inserta nos respectivos livros, instrumentos, autos ou papeis.

Art. 51. O peculio do escravo, no caso de transferencia de dominio, passará para as mãos do novo senhor, ou terá qualquer dos destinos mencionados no art. 49.

Art 55. O peculio recolhido ao Thesouro Nacional e ás Thesourarias de Fazenda, será equiparado a dinheiro de orphãos.

Art. 96. Serão multados : em 100 a 50$000 réis, os individuos que não se prestarem a dar os esclarecimentos do art. 82 do regulamento.

Art. 97. Soffrerão a pena de prisão :

Os que de má fé não derem á classificação de que tratam os artigos 27 e seguintes os nomes dos escravos para a emancipação pelo fundo publico : de 10 a 20 dias ;

Os que, tendo em seu poder peculios de escravos ou de manumittidos sujeitos a serviço, sem autorisação legal, não o manifestarem em juizo dentro do prazo assignado em edital : 30 dias ;

Os que alliciarem menores sujeitos a autoridade dos senhores das mãis, entregues a associações, casas de expostos e particulares, ou manumittidos obrigados a serviço: 30 dias.

Qualquer pessoa do povo poderá dirigir á Junta as declarações, as informações que julgue dignas de consideração para o trabalho que incumbe á mesma Junta.

Sala das sessões da Junta Municipal de classificação de escravos nesta Cidade do Desterro, em 8 de Maio de 1873.

Miguel de Souza Lobo.

Presidente da Camara Municipal

Henrique Gomes de Oliveira.

Inspector d'Alfandega

José Antonio de Lança Marques.

Promotor Publico

Pela Administração da Mesa de Rendas desta Capital. se fáz publico que do 1.º de Junho proximo fucturo em diante, durante o prazo de trinta dias uteis terá lugar a boca do Cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias das nove horas da manhã ás duas dà tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredicto prazo sob pena de não o fazendo serem onerados com a multa de cinco por cento e execução. Mesa de Rendas Provinciaes da Cidade do Desterro, 1.º de Maio de 1873.

O Administrador Thesoureiro.

Antonio Luiz do Livramento.

Em cumprimento da Circular do Ministerio da Fazenda n. 6 de 10 de Março ultimo, manda o Illm. Sr. Inspector interino desta Thesouraria de Fazenda fazer publico, que se acha aberta, na mesma Thesouraria a substituição de notas de 50$000 da 4ª. estampa ; começando do 1.º de Janeiro do 1874 em diante o desconto de 10 %, mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 31 de Dezembro do corrente anno.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 4 de Abril de 1873.

O Official interino

João da Natividade Coelho.

ANNUNCIOS.

Tendo de celebrar-se Domingo 1.º de Junho a festa do DIVINO ESPIRITO SANTO, com missa cantada e ladainha na vespera, de ordem do Irmão Juiz convido os nossos Irmãos e fieis a comparecerem a esses actos de nossa religião.

Desterro, 28 de Maio de 1873.

O Escrivão

Candido M. de Souza.

Irmandade dos Passos.

O Irmão Provedor manda convidar os Irmãos para comparecerem hoje na Capella do Menino Deus, afim de receberem o cadaver do Irmão Antonio Joaquim Wenzeller, que se hade sepultar no cemiterio desta Irmandade, hoje ás 4 horas da tarde. Desterro, 29 de Maio de 1873.

O Secretario

José Theodoro da Costa.

NOTICIA GERAL
DA PROVINCIA DE
SANTA CATHARINA
PELO ARCYPRESTE
JOAQUIM GOMES DE O. E PAIVA

O abaixo assignado participa aos Illm.ᵒˢ Srs. que patrioticamente se prestarão com suas assignaturas para a impressão deste opusculo, que já se acha impresso e breve será distribuido. Desterro, 28 de Maio de 1873.

J. Ribeiro Marques.

Reg.·. Cath.·.

Sess.·. mag.·. de inic.·. sexta-feira 30 do corrente.

O Secr.·.—*Costa.*

VENDE-SE

os terrenos de Antonio Alvaro de Araujo na Provincia de Santa Catharina no lugar denominado Tubarão, quem o pretender dirija-se ao mesmo Sr. na cidade de Porto Alegre.

ALUGA-SE

a casa assobradada n. 2 da rua do Morro, de propriedade de Clemente Antonio Gonçalves.

RIO GRANDE E PORTO-ALEGRE
O VAPOR
GERENTE

Commandante 1.º tenente Ricardo Greenhalgh, esperado do Rio de Janeiro no dia 3 de Junho proximo seguirá, para os portos acima, depois da indispensavel demora.

Para passageiros, encommendas etc. trata-se com o agente C. J. Watson, á rua Augusta n. 3.

O vapor «Santa Maria» sahirá do Rio de Janeiro no dia 15 do supradito mez, tocando neste porto com destino tambem ao Rio Grande e Porto-Alegre.

VENDE-SE

a caza de negocio sito a rua Aurêa n. 18 por motivos de o dono se retirar da provincia, quem a pretender dirija-se ao mesmo. Desterro 28 de Maio de 1873,

Vende-se

a casa n. 44 da rua Formosa. Trata-se com

José C. Feijó.

VENDE-SE

no lugar denominado Coqueiros, uma chacara com 39 braças de frente e quinhentas de fundo, com casa de morar construida de pedra e cal, muitos arvoredos, um grande cafezal, bôa agua de beber e de lavar, assim como tem olaria com bom barro para telha e tijolo, rancho para canoas, duas juntas de bois, uma carroça, uma canôa grande para conducção de telha e tijolos; quem pretender, dirija-se a João Mendes, no lugar annunciado.

Desterro 20 de Maio de 1873.

PRECISA-SE

Comprar uma escrava de 12 a 14 annos, de côr parda e de bôa conducta, na rua do Livramento n. 9.

Escola Particular d'Instrucção Publica.

A 4 de Junho futuro, abrir-se-ha uma escola para meninas á rua do Livramento n 33, na qual se ensinará a ler, escrever, Arithmetica, Grammatica da lingua Nacional, prendas domesticas e Doutrina christã.

Mensalidade 1$500

Tambem se recebe alumnas para o ensino somente das prendas domesticas.

Mensalidade. 1$000

Professoras

Julia Francisca Côrrea da Silva.

Maria das Dôres Garcia.

VENDE-SE

Uma carroça propria para conducção d'agua, com animal e todos os seus pertences para tratar á rua do Arêão n. 2

3—1

VENDE-SE

a casa da rua do Principe n. 100.

Para tratar na mesma casa.

VENDE-SE

Uma casa na rua de Iguape n. 27. Para tratar na rua do Coronel Fernando Machado n. 22.

VENDE-SE a casa n. 126 da rua do Principe, tem bons commodos para familia, tem quintal e poço com boa agua; para tratar na mesma.

VENDE-SE a casa n. 6. A da rua de Sant'Anna com 6 braças de frente e 20 de fundos trata-se na casa n. 87 da rua do Menino Deos.

O abaixo assignado precisa comprar uma escrava de meia idade que saiba lavar e cozinhar, bem como um negro que entenda de cozinha.

B. S. Vinhas.

4—1

Boa compra

Uma chacara junta ao sitio que foi do antigo Lessa com cento e noventa e seis braças de frente, terreno todo planicie, com muito bons pastos e bôa agua corrente, bem plantada de tudo, com seiscentos pés de café, bôa caza de morada e engenho de farinha; para informações na rua do Menino-Deos n, 17.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

ATTENÇÃO

ARMAZEM N. 7

A'RUA DO PRINCIPE

(Com deposito á rua do Livramento n. 4

São incontestaveis as vantagens que resultão das compras a dinheiro, por isso é que se vende tão barato

ARMAZEM N. 7

A' RUA DO PRINCIPE

aonde se encontra um completo sortimento de generos concernentes ao negocio de molhados, como sejão:

Vinhos de diversas qualidades em pipas, quintos, decimos, caixas, duzias ou garrafas.
Kerosene em caixas ou latas.
Licores, nacional e estrangeiro, para barrica, caixa, duzia, ou garrafa.
Cerveja, diversas marcas, para barricas, caixas, duzias, ou garrafas.
Sabão amarello e rajado de 1.ª qualidade
Velas em caixas, com 20, 22 e 24 libras
Ditas de composição em caixa ou libra
Aparelhos de diversas qualidades para jantar
Ditos de metal e porcelana para almoço
Louças de diversas qualidades
Bandejas de diversos tamanhos
Castiçaes de bronze com mangas e pingentes
Lampeões ne diversos tamanhos
Pasas novas
Fumo de superior qualidade
Massas de diversas qualidades
Fructas em conservas
Conservas inglezas
Café da terra superior qualidade
Assucar da terra superior qualidade } proprio para o municipio de
Dito refinado « « } Lages.
Sal

E outros muitos artigos que se vendem por preços

BARATISSIMOS

O proprietario do referido estabelecimento, convida ás pessoas que comprão n'esta praça e bem assim os Srs. commerciantes que se surtem n'ella a examinarem os preços e generos do seu negocio, com o que

Ha sempre sortimento completo

É NA RUA DO PRINCIPE N. 7

(Deposito á rua do Livramento n. 4)

ARMAZEM DE

Severo Francisco Pereira

ESCRAVOS.

O abaixo assignado continúa a comprar crioulos e pardos de dez á vinte e quatro annos de idade, e quem os tiver para vender, antes de o fazer deve fallar com o abaixo assignado, que ainda mora no Largo de Palacio, ao lado da igreja Matriz.

Victorino de Menezes,

THEATRO

33 FIM DA RUA DO PRINCIPE 33

Quinta-feira 29 de Maio de 1873

GRANDE ESPECTACULO CONCERTO

EM BENEFICIO DA PRIMA DONA

Sra. MARTHA VAL (violinista e pianista)

SEIS VEZES PREMIADA PELO CONSERVATORIO DE PARIS

Com o valioso concurso da

Sra. L. VILLOT (artista dos concertos de Paris)

Do Sr. JOSÉ BRASILICIO DE SOUZA

(Distincto pianista)

E do Sr. MAURICIO VAL (1.° tenor)

Discipulo do dito Conservatorio e dos theatros de Milão

PROGRAMMA

Primeira parte

CONCERTO

1 CANÇÃO FRANCEZA, pela Sra. **Leonia Villot**
2 O TROVADOR (Verdi) grande aria cantada em italiano pelo Sr. **Mauricio Val**
3 O ADVOGADO DOS HOMENS (Canção) pela Sra. **Leonia Villot**
4 GRANDE ARIA DE OPERA (Auber) cantada pela Sra. **Martha Val**

Segunda parte

(A pedido geral)

A CABANA SUISSA (Adam)

OPERA COMICA FRANCEZA EM UM ACTO

(Vestidos a caracter)

Terceira parte

1 MADALÉINE (Canto dramatico) cantado pelo Sr. **Mauricio Val**
2 GANDIN E GANDINE (Canção) pela Sra. **Leonia Villot**
3 A TRAVIATA (Liard) grande phantasia executada na rabeca pela Sra. **Martha Val**

Principiará ás 8 horas em ponto

A beneficiada roga ás pessoas que quizerem ter um bom lugar no salão de mandar buscar os bilhetes desde já no Hotel dos Paquetes e no dia do espectaculo no theatro, só depois das 6 horas da tarde.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que gosa este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, profundamente maltratado da podridão das enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorea-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas horrendas formas, já na cutis já nos orgaos vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combatel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas acticos*, o uso da Salsaparrilha de Ayer poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores Ulceras e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; Dyspepsia ou Indigestões; Hydropesia, Molestias do coração e do figado, Epylepsia, Nevralgia e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta Salsaparrilha de Ayer.

A Syphilis ou Molestias Venereas são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A Leucorrhéa, ou flores brancas, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu efficaz purificador e vigorativo.

O Rheumatismo e a Gotta, quando causadas por accumulações de materias extranhas ao sangue, embaraçam-lhe facilmente, e do mesmo modo o fazem do figado, congestão ou inflammação do figado, letarisia, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem Langor, Fraqueza, Desmaios, Insomnia e que são incommodados com Apprehensões e Temores nervosos ou qualquer outra affecção provenientes de Debilidade, acharão no seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, ultimamente tantos e fabrilhos deve ser preferido á todos os outros preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pela contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás mesmas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos cafraquecidos pela edade ou doença.

No caso de chlorosis, anemia, côres pallidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio-Janeiro, DUPONCHELLE; CHEVOLOT. — *Pernambuco*, HAURER & C.ª

PERFUMERIA DA CASA OGER

Boulevart Sébastopol, 56, Paris.

Das medalhas, o condecoração da Legion d'honneur e a grande reputação que tem lhe dado o publico, bastão ao recompensas que os serviços prestados a industria merecerão a esta importante casa desde sua fundação em 1804.

Um sortimento de mais de 200 artigos, as pessoas elegantes encontrarão em seguinte:

ROSÉE DU PARADIS, extracto superfino para lenço.
POMMADA CEPHALIQUE contra a calvicie.
AGUA VERBENA para o tocador.
OXIMEL MULTIFLOR.
VINAGRE DE PLANTAS HYGIENICAS.
TINTURA VIRGINALE de bejoim.
ROSÉE DE LYS, verdadeira agua de Jouvencio.
CRÈME LABIALE de suco de Rosa.
POMMADA VELOURS para [illegible] pello.
ELIXIR ODONTOPHILE.
SABAO dedicado ao duque [illegible]
SABAO do bouquet de Frangipa.
do floral de cinco rosas.
do flores principaes.
do bouquet de violetas.
do perfumes exoticos.
aurora, dedicado aos duques [illegible] rosas.
do flores das montanhas.
do cheiro de feiras novissimas
do bluets cheirosos.
do altheas balsamicos.
diapré, caixa rosa, fantasia [illegible]

Typ. da Regeneração. Largo da Palacio n. 24.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina